MENSAGEM Nº 32/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 96 / 25
Maria Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização legislativa, para à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que "Autoriza a CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA, de bem imóvel em favor do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça e Segurança, Brigada Militar, 6º Batalhão de Polícia Militar do Município de Ernestina, e dá outras providências".

Pretende a Administração, outorgar termo de **CESSAÕ DE USO** não onerosa do imóvel situado na Rua Elemar Eggers, esquina com a Rua Fernando Duderstadt, na cidade de Ernestina-RS, conforme levantamento topográfico planimétrico em anexo que também será parte integrante da presente Lei.

Com efeito, que o que se está pretendendo, é uma CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DO IMÓVEL situado na Rua Elemar Eggers, na cidade de Ernestina-RS, onde está instalado o Centro de Operações do Grupo Policial Militar de Ernestina, sendo que esta cessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse público e conveniência Administrativa.

O imóvel objeto desta Concessão está matriculado no Cartório de Imóveis de Passo Fundo, sob matrícula nº 60.645. conforme levantamento topográfico planimétrico em anexo. O objetivo desta proposição é obter autorização legislativa para possibilitar a cessão de uso do bem imóvel situado na Rua Elemar Eggers, parte dos lotes 12, 13, 14 e 15 da matricula nº 60645, com área de **497,78m².**

Saliente-se que o 6º BPM -Batalhão Polícia Militar de Ernestina utiliza o referido imóvel para o fim de manter o funcionamento do Batalhão, atendendo de forma organizada às demandas que lhe competem, proporcionando estrutura adequada para que a segurança de nossa população seja tratada com a prioridade necessária.

O Executivo Municipal, preocupado na manutenção dos serviços da Brigada Militar em prol da comunidade, que já atua há vários anos em nosso Município, havendo necessidade de providenciar Termo de Cessão de Uso do imóvel onde encontra-se funcionando a Brigada Militar, o que é de grande interesse para a nossa comunidade, para continuar a "abrigar" a Brigada Militar em imóvel localizado na área central do município, onde possa continuar realizando o grande serviço na área da segurança pública, sendo que já é realizado ao longo dos anos, no atendimento de mais diversas

demandas, tanto preventivamente, quanto na solução de conflitos proporcionando maior segurança aos nossos munícipes.

Assim, solicitamos aos nobres Edis, a aprovação do presente Projeto de Lei para garantia de nossa segurança pública, bem como do interesse público, visando assim as ações da Brigada Militar no nosso Município.

Entendendo que os motivos apresentados sejam suficientes para justificar a importância e a aprovação, pedimos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e após votado por esta Egrégia Câmara de Vereadores, a fim de atender as necessidades da Administração Pública, voltada ao atendimento de toda População Ernestinense de conformidade com o Art.123, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 30/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO AO CENTRO DE OPERAÇÕES DO 6º BPM BATALHÃO POLICIAL MILITAR DE ERNESTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a CEDER na forma de CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA, ao Batalhão da Brigada Militar, para fins de uso, o imóvel onde encontra-se funcionando a Brigada Militar, imóvel urbano com área de 497,78 m², situada na esquina formada pelas Ruas Elemar Eggers e a Rua Fernando Duderstadt, na cidade de Ernestina-RS, constante da matrícula nº 60.645, do Registro de Imóveis de Passo Fundo- RS, conforme levantamento topográfico Planimétrico em anexo, que também fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O imóvel objeto desta cessão de uso não onerosa é destinado ao Batalhão da Brigada Militar de Ernestina para que as instalações sejam utilizadas ao desempenho de suas atividades.

Art. 3º - As construções e benfeitorias a serem realizadas no imóvel deverão ser previamente licenciadas pelo Município, as benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias realizadas no bem cedido serão incorporadas ao patrimônio público ao término da cessão, sem direito a indenização ao cessionário, salvo disposição em contrário prevista no termo de cessão.

§ 1º O cessionário poderá realizar obras e melhorias mediante prévia autorização do órgão responsável pela gestão do bem.

§ 2º Caso as benfeitorias sejam realizadas sem autorização prévia, o Poder Público poderá exigir sua remoção, sem ônus para a Administração.

Art. 4º O descumprimento das cláusulas do termo de cessão poderá ensejar a sua revogação e a retomada imediata do bem pelo Poder Público.

Art. 5º - O imóvel objeto da presente cessão não poderá ser alienado ou transferido a terceiros pelo prazo estipulado acima 10 (dez) anos, a contar da publicação da presente Lei, não havendo disponibilidade do imóvel ao cessionário durante esse período.

Art. 6º - Na hipótese de desistência, o imóvel reverterá automaticamente em favor do Município,

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Continuação da página anterior

CNM: 099309.2.0060645-28

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PASSO FUNDO - RS

Matrícula **60.645**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Ficha **2**

Av.2-60.645. Prenotação nº 430.136 de 03/02/2023 - Código Nacional da Matrícula. Nos termos do art. 3º, do Provimento nº 89/2019, do Conselho Nacional da Justiça, fica inserido o número do **Código Nacional da Matrícula: 09930.2.0060645-49.** Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.04.2200002.45769 = Nihil. Processamento eletrônico: Nihil. Selo de fiscalização: 0417.01.2300001.05905 = Nihil. Isenção: AGNR. Passo Fundo, 02 de março de 2023. O Oficial:

Av.3-60.645. Prenotação nº 430.136 de 03/02/2023 - Alteração de Dados do Imóvel. Conforme escritura pública de permuta e servidão de passagem nº 06.324, lavrada em 25/01/2023, no livro 056, fls. 155 a 157, do Serviços Notariais e de Registros de Ernestina-RS, instruída com certidão de aprovação expedida pela Prefeitura de Ernestina-RS em 23/12/2022, planta, memorial descritivo e ART nº 12332297, assinados pela responsável técnica Micheli Goedel, arquivados, o imóvel desta matrícula, atualmente, esta situado na esquina formada pela **Rua Fernando Duderstadt** (antiga Rua Barão) e a margem da RST 153, no quarteirão formado por estas vias e mais as **Ruas Ernesto Goedel** (antiga Rua da Pátria) e João Gonçalves da Silva, no Loteamento Ernestina, em Ernestina-RS. Emolumentos: R$105,20. Selo de fiscalização: 0417.04.2200002.45770 = R$4,40. Processamento eletrônico: R$6,40. Selo de fiscalização: 0417.01.2300001.05906 = R$1,80. Passo Fundo, 02 de março de 2023. O Oficial:

R.4-60.645. Prenotação nº 430.136 de 03/02/2023 - Permuta. Transmitente: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAS DE ERNESTINA - CAPESER, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 2.021,em Ernestina-RS. **Adquirente: MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 2.021, em Ernestina-RS. Conforme escritura pública de permuta e servidão de passagem nº 06.324, lavrada em 25/01/2023, no livro 056, fls. 155 a 157, do Serviços Notariais e de Registros de Ernestina-RS, este imóvel foi permutado pelo imóvel da matrícula nº 145.569, Lº 2, deste Ofício. Valor atribuído pelas partes: R$300.000,00 (quitado). A avaliação fiscal foi de R$300.000,00. ITBI: imune. **Inscrição imobiliária municipal: não consta.** Emolumentos: R$1.311,00. Selo de fiscalização: 0417.08.2200003.00555 = R$65,30. Processamento eletrônico: R$6,40. Selo de fiscalização: 0417.01.2300001.05907 = R$1,80. Passo Fundo, 02 de março de 2023. O Oficial:

Matrícula 60.645

O referido é verdade e dou fé. Passo Fundo-RS, 11 de março de 2025, às 13:56:36.

Nota de entrega nº 253598 - Emolumentos:R$77,70

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) Matrícula 60.645 - 1 página: R$44,80 (0417.04.2400005.01917 = R$5,20)
Busca em livros e arquivos: R$13,20 (0417.03.2400005.30987 = R$4,20)
Processamento eletrônico de dados: R$6,90 (0417.01.2400005.20606 = R$2,10)
ISS: R$1,30

[ ] Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial
[ ] Astrogildo Nogueira de Azevedo - Of. Substituto
[ ] Altielis Carlos Delavy - Esc. Autorizado
[ ] Êmeli Lago - Esc. Autorizada
[ ] Letícia Palma de Azevedo - Of. Substituta
[ ] Michelle Coradini Rigo - Esc. Autorizada
[ ] Juliana de Souza de Nez - Esc. Autorizada

Cópia gerada pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx.e digite o hash 6f392207-c511-4a0c-b5ab-5f3ba192b687
Esse documento foi assinado digitalmente por LETICIA PALMA DE AZEVEDO - 11/03/2025 13:57

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099309 53 2025 00024756 71

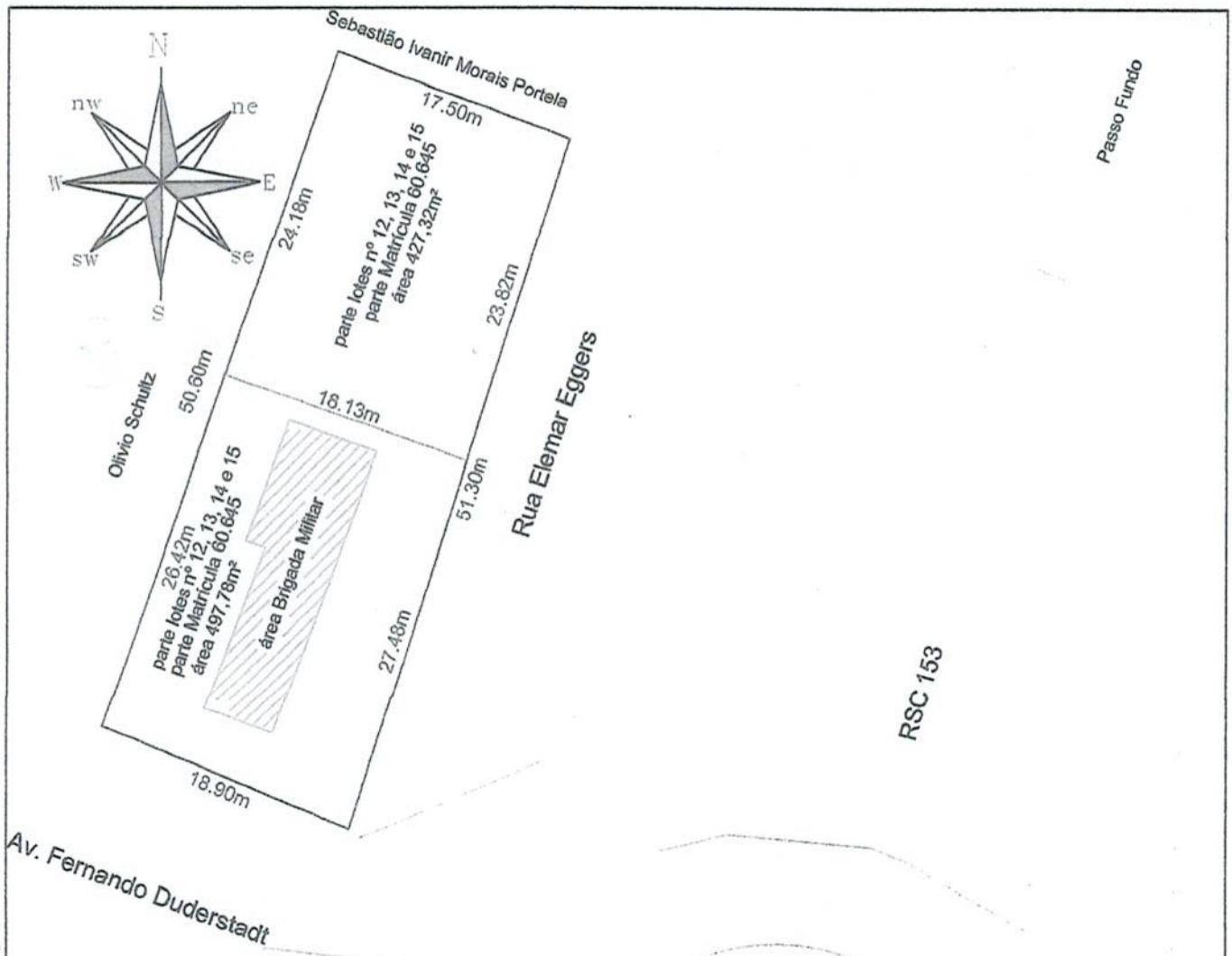

Medições de áreas rurais e urbanas, georreferenciamento, loteamentos, reserva legal e licenciamento, cadastro rural e urbano, locações de projetos e obras e.regularização fundiária. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - LEI Nº 9.610/98

MEDTERRA
Topografia
Rua Guilherme E. Fett, nº 3095-Ernestina
Fone: (54)99679-0342 Altair C. Muller
Fone: (54)99202-5631 Andreia K. Muller

responsável técnico

Altair Carlos Muller
CFTA: 01338227025
CREDENCIADO INCRA: OLXT

proprietário

Município de Ernestina
CNPJ: 92.406.180/0001-24

projeto
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

escala
1:500

prancha	desenho	data	área	local
Matrícula 60.645	Altair Carlos Muller	Março/2024	925,10m²	Rua Elemar Eggers Ernestina-RS

01

Arquivo: DIL AD CASA TEDDENO BRIGADA